

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 5.011/2009

#### "DECRETA PONTO FACULTATIVO".

**Considerando** que, os dias 25 de dezembro de 2009, e 01° de janeiro de 2010, sextas-feiras, são Feriados Nacionais, dedicados ao Natal e a Confraternização Universal, respectivamente;

**Considerando** o princípio da economicidade, e que a municipalidade estará oferecendo aos seus servidores, maior período de descanso em virtude do Feriado.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal n°. 001/90, de 05 (cinco) de Abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo, nos órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, no Expediente dos dias 24 (vinte e quatro) de dezembro 2009, expediente integral e 31 (trinta e um) de dezembro 2009, no horário compreendido entre 12:00 às 18:00 h.

**Parágrafo Único.** A paralisação dos serviços da Prefeitura Municipal de São Mateus, não se estende aos órgãos que executam serviços que não admitem paralisação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

AMADEU BOROTO

Registrado e publicado neste gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/2009.